

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 650, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de agosto de 2004, aprovou e ela nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$=88.000,00-(oitenta e oito mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0043 2005 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2012 0000 – MANUT. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	500,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2014 0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.01 – Aposentadoria por Invalidez	3.000,00
3.1.90.01.07 – Aposentadoria Especial	3.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2016 0000 – MANUT. DO PROG. PAC	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
10 302 0102 2018 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.01 - Medicamentos	4.000,00
3.3.90.30.04 - Combustíveis	2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
020800 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2022 0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.03 – Merenda Escolar	5.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

12 361 0121 2023 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2025 0000 – MANUT. DE CRECHES	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2028 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 1022 0000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE-AGRICULTURA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20 605 0201 1023 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-AGRICULTURA	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.000,00
20 605 0201 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2030 0000 – MANUT. DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27 812 0271 2031 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
021700 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 843 0000 2032 0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
TOTAL GERAL.....	88.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2002 0000 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
08 244 0083 2003 0000 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0041 2004 0000 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

3.3.70.41.00 - Contribuições	631,80
04 122 0043 2005 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.368,20
020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04 123 0044 2006 0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
08 243 0082 2007 0000 – MANUT. F.M. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2012 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2014 0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.02 – Aposentadoria por Tempo de Serviço	3.000,00
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria	1.450,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0102 1011 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – SAÚDE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
10 302. 0102 1033 0000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE-VIG. SANITÁRIA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
10 302 0101 2018 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 – Serviços de Energia Elétrica	1.000,00
10 304 0103 1010 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10 304 0103 2020 0000 – MANUT. PROG, EPIMID. E CONTROLE DOENÇAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
020800 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2022 0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.05 – Merenda PNAE	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	1.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2023 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
021000 – ENSINO SUPERIOR	
12 364 0125 2024 0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

12 365 0124 2025 0000 – MANUT. DE CRECHES	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
12 365 0124 2026 0000 – MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
021200 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12 306 0104 2027 0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2030 0000 – MANUT. DE ESTRADAS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	1.000,00
TOTAL GERAL.....	88.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de agosto de 2004.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL